



7/2022 - 008 SEMED
AR. 30 B

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 1140/2021-SEMED

PUBLICADO no mural da
Secretaria Municipal de Educação
Em: 01/09/2021

Dispõe sobre a designação de Fiscal para
assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de
Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições
conferidas pelo Decreto nº 013/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93
- Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS MARQUES DA SILVA,
Mat. nº 2247/2010 e ISABEL LUSTOSA ARAÚJO, Dec. nº 279/2018 ambos lotados na
Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal de
Contrato de Locação de todos os imóveis locados para a Secretaria Municipal de Educação –
SEMED, perante o contratado e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as
atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica,
todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto
nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas,
especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem
como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam
sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a
produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto do
contratado para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pelo contratado,
de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de
penalidades;

IV - Exigir que o contratado substitua os produtos/materiais ou bens que se



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente o contratado, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados do contratado locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII- Verificar, por intermédio dos prepostos do contratado, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto do contratado, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados do contratado, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar do contratado, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

CONFERE COM ORIGINAL

EM: _____

Antônio Carlos Marques da Silva
Téc. Adm. / SEMED
MAT 2247



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor ANTÔNIO CARLOS MARQUES DA SILVA, Mat. nº 2247/2010 fica designado como suplente o servidor ISABEL LUSTOSA ARAÚJO, Dec. nº 279/2018 ambos desta Secretaria.

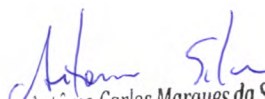
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 01 de setembro de 2021.


JOSÉ LEAL NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 013/2021


Antônio Carlos Marques da Silva
Téc. Adm. / SEMED
MAT 2247

CONFERE COM ORIGINAL

EM: _____



ANEXO (Contrato nº 20220444)

PORTARIA Nº 1140/2021 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220444	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO LIMA	
CPF: 766.126.942-20	VALOR DO CONTRATO: R\$ 240.000,00
VIGÊNCIA: 13/05/2022 a 13/05/2023	
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - CITE, situado na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 143, Bairro Rio Verde, no município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, ANTÔNIO CARLOS MARQUES DA SILVA, matrícula nº 2247/2010, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal

ANTÔNIO CARLOS MARQUES DA SILVA

Mat. nº 2247/2010

Assinatura do Suplente

ISAEEL LUSTOSA ARAÚJO

Dec. nº 279/2018